



REITORIA: 0324, 0325, 0335, 0336, 0337, 0338, 0339, 0340, 0342, 0343, 0344, 0345, 0346, 0353, 0354, 0355, 0356, 0357, 0358, 0359, 0360, 0361, 0362, 0363, 0368, 0372, 0373, 0374, 0375, 0376, 0377, 0399, 0400, 0401, 0403, 0404, 0405, 0406, 0407, 0408, 0409, 0410, 0412, 0413, 0414, 0425, 0426, 0427, 0428, 0429, 0430, 0431, 0432, 0435, 0439, 0440, 0441, 0460, 0461
PROGESP: 034, 035, 036, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044.
PROADM: 028, 029.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0324/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que no Despacho da Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas/DDP, do dia 03/02/2017, exarado no Processo nº 23105.007670/2016, consta “de acordo para que seja providenciada a alteração do percentual de Incentivo à Qualificação de 35% (relação indireta) para 52% (relação direta) do servidor João Bosco Leão Carneiro, bem como o pagamento da diferença de percentuais, retrospectivamente”,

RESOLVE:

RETIFICAR o anexo da portaria nº 3056, de 28/11/2016, especificamente na parte que se refere ao percentual de Incentivo à Qualificação do servidor João Bosco Leão Carneiro, conforme abaixo:

Onde se lê:

SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
400111	JOÃO BOSCO LEÃO CARNEIRO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	MESTRADO EM ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	23/11/2016	-	35%

Leia-se:

SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
400111	JOÃO BOSCO LEÃO CARNEIRO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	MESTRADO EM ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	23/11/2016	52%	--

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2017.


MARCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIA Nº 0325/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 8/2014-MEC/SE/SAA que esclarece que, para fins de ingresso e desenvolvimento dos servidores vinculados ao MEC, poderão ser aceitos como comprovação do grau de Mestre e Doutor, a Ata conclusiva de defesa de dissertação ou tese, onde esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas;

COSIDERANDO a NOTA Nº 087/2014/PF-FUA/PGF/AGU que entende ser plausível aceitar, para fins de concessão do Incentivo à Qualificação, declaração de conclusão de curso de especialização, desde que devidamente acompanhada de histórico escolar, em substituição aos documentos listados em lei;

CONSIDERANDO o documento da Coordenação de Aplicação e Controle do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, que encaminha a relação dos servidores Técnico-Administrativos que tiveram seus títulos de Qualificação,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a concessão do **Incentivo à Qualificação** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados, em anexo, de acordo com o cargo a que pertencem o Título a Qualificação e a data em que adquiriram o direito.

II – DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao **Incentivo à Qualificação**.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 13 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Recursos Humanos



ANEXO DA PORTARIA Nº 0325/2017

DATA: 13/02/2017

**INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
(EDUCAÇÃO FORMAL)**

MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUTO MINISTRANTE/ CIDADE/UF	CONCLUSÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
2785999	JESSICA DE LIMA ELEUTÉRIO	ADMINISTRADOR	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	UFAM MANAUS/AM	15/12/2016	EDUA	31/01/2017	52%	--



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIANº 0336/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.000954/2016, protocolado em 21/07/2016, que trata da progressão funcional da servidora INARA REGINA BATISTA DA COSTA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 30/12/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora INARA REGINA BATISTA DA COSTA, matrícula SIAPE n.º 1786114, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 17/05/2012 à 16/05/2014.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
14 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0337/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.000954/2016, protocolado em 21/07/2016, que trata da promoção funcional da servidora INARA REGINA BATISTA DA COSTA, analisado pela Comissão Interna de Avaliação e aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 30/12/2016, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 30/12/2016,

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora INARA REGINA BATISTA DA COSTA, matrícula SIAPE n.º 1786114, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto., por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 17/05/2014 à 16/05/2016.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros deverão observar as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto nº 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
14 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIANº 0338/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.029725/2016, protocolado em 18/01/2016, que trata da promoção funcional da servidora MARIA ALMERINDA DE SOUZA MATOS, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 05/12/2016 e, ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 16/01/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 02/2017-CONSUNI/UFAM, *ad referendum* do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, em 13/02/2017.

RESOLVE:

I - C O N C E D E R à servidora MARIA ALMERINDA DE SOUZA MATOS, matrícula SIAPE n.º 0401028, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe D, de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 27/08/2008 à 26/08/2016.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
14 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0339/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001256/2016, protocolado em 18/01/2017, que trata da promoção funcional da servidora LIDIA ROCHEDO FERRAZ, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 20/12/2016 e, ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 16/01/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 02/2017-CONSUNI/UFAM, *ad referendum* do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, em 13/02/2017.

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **LIDIA ROCHEDO FERRAZ**, matrícula SIAPE n.º 0401332, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe D, de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/08/2007 à 09/08/2015**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0340/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor, datado de 05/01/2017, Processo nº 23105.008070/2017, no qual a servidora Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues Chaves solicita a concessão da licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 87, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

CONCEDER a licença prêmio por assiduidade à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES CHAVES**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Humanas e Letras, por 03 (três) meses, no período de **14/08/2017 a 11/11/2017**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
15 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 342/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003525/2015, protocolado em 01/12/2015, que trata da promoção funcional da servidora LILEANA MOURAO FRANCO DE SA, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 30/11/2016 e, ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 16/01/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 02 - CONSUNI/UFAM, *ad referendum* do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, em 13/02/2017.

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora LILEANA MOURAO FRANCO DE SA, matrícula SIAPE n.º 1168907, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 28/04/2005 à 27/04/2013.

II – ESTABELECER que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIANº 0343/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105032380/2016, protocolado em 10/10/2016, que trata da promoção funcional da servidora ANA CLAUDIA FERNANDES NOGUEIRA, analisado pela Comissão Interna de Avaliação e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 13/12/2016, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, emitido em 18/01/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora ANA CLAUDIA FERNANDES NOGUEIRA, matrícula SIAPE n.º 1460135, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto., por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/06/2014 à 27/06/2016**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros deverão observar as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto nº 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIANº 0344/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001232/2016, protocolado em 13/10/2016, que trata da promoção funcional da servidora JOCELY NASCIMENTO LOPES, analisado pela Comissão Interna de Avaliação e aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM de Estatística, em reunião ordinária realizada no dia 31/01/2017, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 06/02/2017.

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora JOCELY NASCIMENTO LOPES, matrícula SIAPE n.º 4353275, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto., por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/08/2012 à 10/08/2014**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros deverão observar as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto nº 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0345/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020682/2013, protocolado em 09/04/2013, que trata da progressão funcional do servidor EUDES FRANCISCO DA SILVA CUNHA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia - FAO/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 21/03/2013;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor EUDES FRANCISCO DA SILVA CUNHA, matrícula SIAPE n.º 0399809, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 01/01/1991 à 31/12/1992.

II – ESTABELECE R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIANº 0346/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020682/2013, protocolado em 09/04/2013, que trata da progressão funcional do servidor EUDES FRANCISCO DA SILVA CUNHA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia - FAO/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 21/03/2013;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor EUDES FRANCISCO DA SILVA CUNHA, matrícula SIAPE n.º 0399809, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 01/01/1993 à 31/12/1994.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0353/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020682/2013, protocolado em 09/04/2013, que trata da progressão funcional do servidor EUDES FRANCISCO DA SILVA CUNHA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia - FAO/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 21/03/2013;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor EUDES FRANCISCO DA SILVA CUNHA, matrícula SIAPE n.º 0399809, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 01/01/1995 à 31/12/1996.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0354/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.037706/2017, protocolado em 01/02/2017, que trata da progressão funcional da servidora ROSEMERY ROCHA DA SILVEIRA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 31/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora ROSEMERY ROCHA DA SILVEIRA, matrícula SIAPE n.º 2449462, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 20/02/2015 à 19/02/2017.

II - ESTABELECER que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIANº 0355/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.037066/2017, protocolado em 20/01/2017, que trata da progressão funcional do servidor PAULO ROGERIO DA COSTA COUCEIRO, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 20/12/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor PAULO ROGERIO DA COSTA COUCEIRO, matrícula SIAPE n.º 1168930, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 18/11/2014 à 17/11/2016.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIA Nº 0356/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.036698/2017, protocolado em 12/01/2017, que trata da progressão funcional da servidora ELIS REGINA FERNANDES ALVES, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 19/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **ELIS REGINA FERNANDES ALVES**, matrícula SIAPE n.º 1723399, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/08/2013 à 26/08/2015**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0357/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.035790/2016, protocolado em 21/12/2016, que trata da progressão funcional da servidora VIVIANE VIDAL DA SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 19/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora VIVIANE VIDAL DA SILVA, matrícula SLAPE n.º 1549261, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 20/09/2014 à 19/09/2016.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0358/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.035163/2016, protocolado em 17/02/2017, que trata da progressão funcional da servidora ROSIMERI DA SILVA PEREIRA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 19/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora ROSIMERI DA SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE n.º 1474393, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 12/08/2014 à 11/08/2016.

II – ESTABELECER que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



UFAM

PORTARIA Nº 0359/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.039479/2016, protocolado em 12/12/2016, que trata da progressão funcional do servidor ANTONIO CARLOS WITKOSKI, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 20/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS WITKOSKI, matrícula SIAPE n.º 0400803, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/08/2010 à 21/08/2012**.

II - ESTABELECER que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



UFAM

PORTARIA Nº 0360/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.037418/2017, protocolado em 26/01/2017, que trata da progressão funcional da servidora ANDREA BELEM COSTA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 25/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora ANDREA BELEM COSTA, matrícula SIAPE n.º 2423443, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/08/2014 à 20/02/2017**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A Nº 0361/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.000088/2016, protocolado em 25/10/2016, que trata da progressão funcional do servidor ODENEI DE SOUZA RIBEIRO, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 20/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **ODENEI DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 2218568, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/11/2014 à 05/11/2016**.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA GR N° 362/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 3182/2014, datada de 31/10/2014, publicada no Boletim de Serviço - 44ª Edição, em 28/11/2014, página 36, a qual CONCEDEU a Retribuição por Titulação - Mestre, à servidora **IVONE LIMA SANTOS**, Professora Auxiliar, Nível I;

RESOLVE:

ACRESCENTAR, que a servidora passará a ser denominada de Professora Assistente A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
17 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0363/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 317/2016 – FEFF, datado de 21 de novembro de 2016, protocolizado sob o nº 23105.034405/2016, subscrito pela Diretora da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, Artemis de Araújo Soares,

R E S O L V E:

D E S I G N A R a servidora docente **RENATA TRIMER**, Matrícula SIAPE nº 1724747, lotada na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, para atuar como Vice-Coordenadora do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE: FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



UFAM

PORTARIA Nº 0368/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento datado de 20/07/2016, constante do Processo n.º 23105.006334/2016, de interesse de MARLESSA DANIELLE ASSIS VIDAL, de alteração da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais;

CONSIDERANDO o despacho de anuência da Direção do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida, datado de 13/09/2016, bem como a manifestação favorável do Setor de Farmácia - HUGV, datado de 17/11/2016;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Artigo 5º da Medida Provisória, n.º 2.174-28, de 24 de agosto de 2001,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R, a mudança do regime de trabalho, com remuneração proporcional, da servidora **MARLESSA DANIELLE ASSIS VIDAL**, matrícula SIAPE n.º 1667068, ocupante do cargo de Farmacêutica, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 06, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
20 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0372/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.00089/2016, protocolado em 25/10/2016, que trata da progressão funcional do servidor BENEDITO JOSE DE CARVALHO FILHO, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 20/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor BENEDITO JOSE DE CARVALHO FILHO, matrícula SIAPE n.º 1063622, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 12/07/2010 à 11/07/2012.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
20 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIANº 0373/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.037973/2017, protocolado em 06/02/2017, que trata da progressão funcional do servidor VICENTE FERREIRA DE LUCENA JUNIOR, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Eletrônica, Telecomunicações e Computação da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 17/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor VICENTE FERREIRA DE LUCENA JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 0267981, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 08/01/2015 à 07/01/2017.

II - ESTABELECER que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
20 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0374/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.037974/2017, protocolado em 06/02/2017, que trata da progressão funcional do servidor CARLOS AUGUSTO DE MORAES CRUZ, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Eletrônica, Telecomunicações e Computação da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 17/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor CARLOS AUGUSTO DE MORAES CRUZ, matrícula SIAPE n.º 2726047, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 12/08/2014 à 11/08/2016.

II - ESTABELECER que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
20 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0375/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.037972/2017, protocolado em 06/02/2017, que trata da progressão funcional do servidor WALDIR SABINO DA SILVA JUNIOR, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Eletrônica, Telecomunicações e Computação da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 17/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor WALDIR SABINO DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 1551273, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 15/07/2014 à 14/07/2016.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
20 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0376/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.01683/2017, protocolado em 09/02/2017, que trata da progressão funcional do servidor CARLOS VICTOR LAMARAO PEREIRA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Engenharia Agrícola e Solos da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 30/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor CARLOS VICTOR LAMARAO PEREIRA, matrícula SIAPE n.º 1735200, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 02/02/2015 à 01/02/2017.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
20 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0377/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001641/2017, protocolado em 03/02/2017, que trata da progressão funcional do servidor GUSTAVO PAIVA DE CARVALHO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia - FAPSI/UFAM, em reunião extraordinária realizada no dia 18/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor GUSTAVO PAIVA DE CARVALHO, matrícula SIAPE n.º 2350497, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 13/07/2014 à 12/07/2016.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
20 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N° 0399/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor JONAS ONIS PESSOA solicitou a licença para capacitação, conforme Processo nº 23105.005537/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 20.01.2017,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R a Licença Capacitação do servidor **JONAS ONIS PESSOA**, lotado no IEAA/Humaitá, para participar do Curso de Gerenciamento de Resíduos Químicos, promovido pelo Portal Educação, **no período de 02 a 31.03.2017**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N º 0400/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.033599/2016, que versa sobre a remoção da servidora Simone da Graça Campelo;

CONSIDERANDO o DESPACHO do Gabinete de Reitoria, datado de 03 de fevereiro de 2017, que defere a remoção da servidora Simone da Graça Campelo;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R a remoção da servidora **SIMONE DA GRAÇA CAMPELO**, ocupante do cargo de Administrador, lotada no **Departamento de Desenvolvimento de Pessoas/PROGESP** para **Centro de Tecnologia Eletrônica e de Informação/CETELI**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
22 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0401/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.034082/2016, que versa sobre a remoção do servidor Maurício Francisco Soares Júnior;

CONSIDERANDO o DESPACHO do Gabinete de Reitoria, datado de 17 de fevereiro de 2017, que defere a remoção do servidor Maurício Francisco Soares Júnior;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

A U T O R I Z A R a remoção do servidor **MAURÍCIO FRANCISCO SOARES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 16787536, lotado na **FACULDADE DE TECNOLOGIA/FT** para **PROCURADORIA FEDERAL/PF**, a contar de 15/02/2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
22 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



UFAM

PORTARIA Nº 0403/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001612/2017, protocolado em 25/01/2017, que trata da progressão funcional da servidora LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 02/09/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R à servidora LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR, matrícula SIAPE n.º 4613385, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 12/11/2013 à 11/11/2015.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
23 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0404/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040435/2017, protocolado em 31/01/2017, que trata da progressão funcional da servidora KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 20/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT, matrícula SIAPE n.º 1220479, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 02/08/2010 à 01/08/2012.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
23 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0405/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.01660/2017, protocolado em 08/02/2017, que trata da progressão funcional da servidora DANIELE APARECIDA MATOSO, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Genética do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 12/02/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora DANIELE APARECIDA MATOSO, matrícula SIAPE n.º 1837281, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 25/01/2013 à 24/02/2015.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
23 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



UFAM

PORTARIA Nº 0406/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001658/2017, protocolado em 08/02/2017, que trata da progressão funcional do servidor EDMAR VAZ DE ANDRADE, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Genética do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião extraordinária realizada no dia 02/02/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor EDMAR VAZ DE ANDRADE, matrícula SIAPE n.º 2457002, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 11/11/2014 à 10/11/2016.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
23 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0407/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001686/2017, protocolado em 09/02/2017, que trata da progressão funcional do servidor ANTONIO JOSE INHAMUNS DA SILVA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Pesqueiras da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 24/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor ANTONIO JOSE INHAMUNS DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 0400789, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 31/08/2012 à 30/08/2014.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
23 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



P O R T A R I A N º 0408/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040035/2017, protocolado em 06/01/2017, que trata da progressão funcional da servidora JANIA LILIA DA SILVA BENTES LIMA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em reunião realizada no dia 10/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora JANIA LILIA DA SILVA BENTES LIMA, matrícula SIAPE n.º 2352243, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 16/12/2013 à 15/12/2015.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
23 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A Nº 0409/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.038074/2017, protocolado em 08/02/2017, que trata da progressão funcional do servidor BENONE OTAVIO SOUZA DE OLIVEIRA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 14/02/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor BENONE OTAVIO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 3608494, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 01/10/2014 à 30/09/2016.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
23 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0410/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001721/2017, protocolado em 22/02/2017, que trata da progressão funcional da servidora LISBETH LIMA HANSEN, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 14/02/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora LISBETH LIMA HANSEN, matrícula SIAPE n.º 2301388, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 27/05/2010 à 26/05/2012.

II - ESTABELECER que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N° 0412/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora MARIANA RABELO ROCHA solicitou afastamento para cursar Mestrado, conforme Processo nº 23105.006117/2017;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 02/02/2017;

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento da servidora **MARIANA RABELO ROCHA**, lotada na PROGESP, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Letras/UFAM, no período de 15/05/2017 a 31/03/2019, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



P O R T A R I A N° 0413/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCINE REBELLO PEREIRA** solicitou afastamento para cursar Mestrado, conforme Processo nº 23105.007822/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 10/02/2017;

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento da servidora **FRANCINE REBELLO PEREIRA**, lotada no ICHL, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia da Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ, no período de 15/02/2017 a 09/01/2018, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0414/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO CG Nº 0048/2017, datado de 16 de fevereiro de 2017, protocolizado sob o nº 23105.038547/2017, subscrito pela Chefe de Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, Cristina Maria Borborema dos Santos,

RESOLVE:

I - D E L E G A R competência ao Professor **NELCIONEY JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO**, Vice-Diretor do ICHL, para realizar a cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos do PARFOR, a ser realizada no dia **23/02/2017**, em Novo Airão/AM.

II – R E V O G A R a Portaria GR nº 0341/2017, de 15/02/2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
23 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0425/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.038496/2017, protocolado em 15/02/2017, que trata da progressão funcional da servidora MARIA ALICE D AVILA BECKER, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia - FAPSI/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 15/02/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora MARIA ALICE D AVILA BECKER, matrícula SIAPE n.º 1356282, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 08/08/2014 à 07/08/2016.

II – E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0426/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001652/2017, protocolado em 08/02/2017, que trata da progressão funcional do servidor SERGIO LUIZ FERREIRA GONCALVES, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Florestais da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 29/07/2014;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor SERGIO LUIZ FERREIRA GONCALVES, matrícula SIAPE n.º 1168770, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 02/03/1998 à 01/03/2000.

II - ESTABELECER que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0427/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.001646/2017, protocolado em 06/02/2017, que trata da progressão funcional da servidora IOLETE RIBEIRO DA SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia - FAPSI/UFAM, em reunião extraordinária realizada no dia 15/02/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora IOLETE RIBEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1362602, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 05/02/2015 à 04/02/2017.

II - ESTABELECER que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIANº 0428/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040598/2017, protocolado em 07/02/2017, que trata da progressão funcional do servidor JORGE LUIS DE FREITAS LIMA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 20/12/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor JORGE LUIS DE FREITAS LIMA, matrícula SIAPE n.º 1322769, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 26/09/2014 à 25/09/2016.

II - E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0429/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.038414/2017, protocolado em 14/02/2014, que trata da progressão funcional da servidora HYANA KAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 31/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R à servidora HYANA KAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 1082218, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 09/09/2014 à 08/09/2016.

II - E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0430/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.03841/2017, protocolado em 14/02/2017, que trata da progressão funcional do servidor MICHEL NASSER CORREA LIMA CHAMY, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 31/01/2017;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor MICHEL NASSER CORREA LIMA CHAMY, matrícula SIAPE n.º 2943254, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 08/05/2013 à 07/05/2015.

II - ESTABELECER que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0431/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.040588/2017, protocolado em 07/02/2017, que trata da progressão funcional do servidor WIDNEY PEREIRA DE LIMA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 20/12/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor WIDNEY PEREIRA DE LIMA, matrícula SIAPE n.º 1086488, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 05/08/2014 à 04/08/2016.

II - E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



UFAM

PORTARIA Nº 0432/2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 16/11/2016, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 16/02/2017, consoante o Processo n.º 23105.0037739/2017, de 01/02/2017;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** o servidor **EDSON DE ARAÚJO SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2894681, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 0435/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Mozart Assis Silva, que trata do pedido de afastamento para trato de interesses particulares, datado de 13/10/2016, sob Processo nº 23105.007956/2016,

CONSIDERANDO a decisão favorável da Magnífica Reitora, datada de 16/02/2017, às fls. 14,

CONSIDERANDO os termos do Art. 91 da Lei nº 8112/90,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento para tratar de interesses particulares do servidor **MOZART DA ASSIS SILVA**, ocupante do cargo de Médico, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas, por 02 (dois) anos, no período de **01.02.2017 a 01.02.2019**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
24 de fevereiro de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA GR N° 0439/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a abertura do Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivo do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Amazonas, objeto do Edital n° 022/2016, de 02/05/2016, publicado no DOU de 04/05/2016, retificado no DOU de 18/05/2016, 05/07/2016, 03/08/2016 e 26/10/2016;

CONSIDERANDO o edital n°75/2016 de convocação dos candidatos autodeclarados negros e pardos do edital n° 22/2016 do Concurso Público de Provas para provimento de cargos técnico-administrativos em educação, e o Aviso de Retificação e Acréscimo n° 09 do aviso de retificação n° 08 de 25 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 16, Anexo II, do Decreto n° 6.944, de 21/8/2009;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas para provimento de cargos Técnicos- Administrativos em Educação - TAE, objeto do Edital N°022/2016, Classificação C (Nível Fundamental) homologado pela Portaria n° 0220/2017, publicado no D.O.U. de 31/01/2017,

RESOLVE:

I - NOMEAR, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, Inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos a seguir relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação – TAE, em regime de **40 (quarenta) horas semanais**.

VAGA	NOME	CARGO	LOCAL
0310455	RODRIGO FERNANDES DE SOUZA	AUX EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0372639	PAULO OLIVEIRA MACEDO	AUX EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0311748	MARCIONEI ALENCAR DA COSTA	AUX EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0311188	JESSICA FERNANDA DE FREITAS EUFRAZIO	AUX EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



Fls 2

PORTARIA GR N° 0439/2017

VAGA	NOME	CARGO	LOCAL
0372631	FRANCISCA LOBO DA SILVA	AUX EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0748417	PLINIO CESAR VIEIRA FONSECA	AUX EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0748056	ELAINE SOUSA FERREIRA	AUX EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0748250	MILCA GONCALVES BERNARDO	AUX EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0748043	AMARILDO ARAUJO DA MATA	AUX EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0311165	CHARLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	AUX EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0311777	ROBSON DE SOUSA DAMASCENO	AUX EM ADMINISTRAÇÃO(N)	MANAUS
0311083	JONATHAN BARROSO DA SILVA LIMA	AUX EM ADMINISTRAÇÃO(N)	MANAUS
0311749	EDER FERREIRA DE ARAÚJO	AUX EM ADMINISTRAÇÃO(N)	MANAUS
0372349	ALLISON BRUNO VALENTE ARAUJO	AUX EM ADMINISTRAÇÃO(PCD)	MANAUS
0311717	MIQUEIAS MELO DO NASCIMENTO	AUX EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0310372	KALYSON ALFREDO NOVO DE MACEDO	AUX EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0310587	JONATAN ONIS PESSOA	OPERADOR DE EST DE TRAT DE AGUA E ESGOTO	MANAUS
0314364	ADRIANO VITOR GONCALVES TRINDADE	OPERADOR DE EST DE TRAT DE AGUA E ESGOTO	MANAUS
0336197	BREILSON DOS ANJOS SILVA	OPERADOR DE EST DE TRAT DE AGUA E ESGOTO(N)	MANAUS

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 02 de março de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



18

ISSN 1677-7050

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 44, segunda-feira, 6 de março de 2017

Nº 469 - Despejar OREDA, DIAS FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1540594, do cargo de Chefe de Serviço, Código DAS-101.3, da Coordenação-Geral de Supervisão da Educação Superior da Diretoria de Supervisão da Educação Superior da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior deste Ministério - SERES-MEC, a contar de 2 de março de 2017.

Nº 470 - Despejar IRELA MARIA TELIZOLA SALMITO, Matrícula SIAPE nº 1640195, da Função Gratificada, Código FG-01, da Coordenadoria Jurídica deste Ministério - CONJUR-MEC, a contar de 24 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTO, em observância ao disposto no art. 4º da Lei nº 8.745/93, no âmbito de 2 de março de 2017, resolve:

Nº 471 - Despejar JEAN PARAGUAI ALVES, Matrícula SIAPE nº 1541736, do cargo de substituto eventual do cargo de Coordenador-Geral, Código DAS-101.4, ocupado por Mariana Delfino Anzani, da Coordenação-Geral de Matemática e Ciências Exatas da Diretoria de Formação de Consórcios Educacionais da Secretaria de Educação Básica deste Ministério - SEB-MEC, a contar de 9 de janeiro de 2017.

Nº 472 - Despejar LILS HENRIQUE VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 1495835, para exercer o cargo de substituto eventual do cargo de Coordenador-Geral, Código DAS-101.4, ocupado por Mariana Delfino Anzani, da Coordenação-Geral de Matemática e Ciências Exatas da Diretoria de Formação de Consórcios Educacionais da Secretaria de Educação Básica deste Ministério - SEB-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Nº 473 - Despejar GLEAUBER FIMMENTEL DE QUEIROZ, Matrícula SIAPE nº 1495835, para exercer o cargo de substituto eventual do cargo de Coordenador-Geral, Código DAS-101.4, ocupado por Mariana Delfino Anzani, da Coordenação-Geral de Matemática e Ciências Exatas da Diretoria de Formação de Consórcios Educacionais da Secretaria de Educação Básica deste Ministério - SEB-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Nº 474 - Despejar VITOR FELISBINO DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1575874, do cargo de substituto eventual do cargo de Coordenador-Auxiliar, Código DAS-101.3, ocupado por Sônia Helena Conceição Santos, da Coordenação-Geral de Organização da Subsecretaria de Planejamento e Organização da Secretaria Executiva - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Nº 475 - Despejar ALINI APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 1575874, para exercer o cargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, Código DAS-101.3, ocupado por Sônia Helena Conceição Santos, da Coordenação-Geral de Organização da Subsecretaria de Planejamento e Organização da Secretaria Executiva - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Nº 476 - Despejar ALINI APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 1575874, do cargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, Código DAS-101.3, ocupado por Sônia Helena Conceição Santos, da Coordenação-Geral de Organização da Subsecretaria de Planejamento e Organização da Secretaria Executiva - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Nº 477 - Despejar VITOR FELISBINO DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1575874, para exercer o cargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, Código DAS-101.3, ocupado por Sônia Helena Conceição Santos, da Coordenação-Geral de Organização da Subsecretaria de Planejamento e Organização da Secretaria Executiva - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

FELIPE SARTORI SGOLEDO

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 107, DE 2 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, de conformidade com a delegação de competências outorgada pelo art. 1º da Portaria SE-DECE nº 1.166, publicada no DOU, de 12 de julho de 2012, e GEPM nº 1.166, publicada no DOU, de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no 12º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e por força da Ação nº 5011874, de 2016-4.04.793295, da 2ª Vara Federal de Santa Maria, da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, resolve: efetivar o seguinte exercício provisório:

Scrikizar: ALINE SOBRINHA BEZERRA, Matr. SIAPE 193650, Cargo: Professor do Magistério Superior, Origem: Universidade Federal de Santa Maria, Para: Universidade Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, em São Gabriel da Cachoeira.

Processo nº 02732.000474/2017-45.

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o tal servidório ao seu órgão de origem ao término da concessão provisória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR MARTINS DA SILVA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 85, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, nos termos das Leis nºs 8.745/93, nº 9.846/99, na Orientação Normativa SRHMP nº 5, de 28/02/2009, no Edital nº 001/2017 e classificação final homologada através da Portaria nº 1.141/2015, publicada no DOU, de 11/06/2015 e conforme consta do Processo nº 23663.00061/2015-17, resolve:

Art. 1º - Contratar RAYNNE SUZANO DE FREITAS, habilitado em processo seletivo, com base no artigo 2º

Art. 2º - Determinar que a remuneração mensal paga ao contratado corresponda à remuneração do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D-7", Nível 3, e regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 57º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 58º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 59º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 61º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 62º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 63º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 64º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 65º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 66º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 67º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 68º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 69º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 70º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 71º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 72º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 73º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 74º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 75º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 76º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 77º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 78º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 79º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 80º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 81º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 82º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 83º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 84º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 85º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 86º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 87º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 88º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 89º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 90º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 91º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 92º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 93º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 94º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 95º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 96º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 97º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 98º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 99º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 100º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 101º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 102º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 103º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 104º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 105º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 106º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 107º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 108º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 109º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 110º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 111º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 112º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 113º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 114º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 115º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 116º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 117º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 118º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 119º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 120º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 121º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 122º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 123º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 124º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 125º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 126º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 127º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 128º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 129º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 130º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 131º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 132º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 133º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 134º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 135º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 136º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 137º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 138º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 139º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 140º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 141º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 142º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 143º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 144º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 145º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 146º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 147º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 148º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 149º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 150º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 151º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 152º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 153º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 154º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 155º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 156º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 157º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 158º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 159º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 160º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 161º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 162º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 163º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 164º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 165º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 166º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 167º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 168º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 169º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 170º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 171º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 172º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 173º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 174º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 175º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 176º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 177º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA GRNº 0440/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a abertura do Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivo do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Amazonas, objeto do Edital nº. 23, de 02/05/2016, publicado no DOU de 04/05/2016, retificado no DOU de 18/05/2016; 25/05/2016; 30/05/2016; 06/06/2016; 10/06/2016; 05/07/2016 e 26/10/2016.

CONSIDERANDO o Edital nº 76/2016 de convocação dos candidatos autodeclarados negros e pardos do edital nº 23/2016 do Concurso Público de Provas para provimento de cargos técnico-administrativos em educação e Aviso de Retificação e Acréscimo nº 10 do aviso de retificação nº 09 de 25 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 16, Anexo II, do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas para provimento de cargos Técnicos- Administrativos em Educação - TAE, objeto do Edital Nº023/2016, Classificação E (Nível Superior) homologado pela Portaria nº 0221/2017, publicado no D.O.U. de 31/01/2017,

R E S O L V E:

I - **NOMEAR**, em caráter efetivo no quadro de pessoal deste UFAM, nos termos do Art. 9º, Inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos a seguir relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação – TAE, em regime de **40 (quarenta) horas semanais**.

VAGA	NOME	CARGO	LOCAL
0310096	MAYRA ALVES FERREIRA NASCIMENTO	ADMINISTRADOR	BENJAMIN CONSTANT
0310495	BENARA MODESTO DE SOUSA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	BENJAMIN CONSTANT



Fls 2

PORTARIA GR N° 0440/2017

VAGA	NOME	CARGO	LOCAL
0974773	BRENDA DE JESUS MORAES ARAUJO	ADMINISTRADOR	COARI
0978292	CRISTIANE ANDRADE DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	COARI
0748518	KELIANE PEREIRA FERREIRA	BIBLIOTECARIO - DOCUMENTALISTA	COARI
0318004	ANA CAROLINA LIRA DE LIMA	ENGENHEIRO/CIVIL	COARI
0984322	ANANDA MARIA PINTO GOMES	PSICOLOGO SOCIAL E COMUNITARIO	COARI
0875020	LUANA SOUZA DE ANDRADE	ADMINISTRADOR	MANAUS
0863568	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	ARQUEOLOGO	MANAUS
0310348	CELSE JOSE LOPES MUGARTE	ARQUITETO E URBANISTA	MANAUS
0286892	BRUNO TRECE	ARQUIVISTA	MANAUS
0978273	WALDRIANE NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	MANAUS
0310913	ALCEMIREN DA SILVA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	MANAUS
0221725	NILZA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	MANAUS
0310708	LAIS GONCALVES DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL(N)	MANAUS
0748091	ALANA MENESES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	MANAUS
0900730	DANIELA DE MEIRELES SOARES	BIBLIOTECARIO - DOCUMENTALISTA	MANAUS
0310239	LEONARDO GOMES REMIGIO	BIBLIOTECARIO - DOCUMENTALISTA	MANAUS
0979477	GEYSE MARIA ALMEIDA COSTA DE CARVALHO	BIBLIOTECARIO - DOCUMENTALISTA	MANAUS
0310526	DEISY PEREIRA SARAIVA	BIÓLOGO I	MANAUS
0979286	JULIO NINO DE SOUZA NETO	BIÓLOGO II	MANAUS
0979995	THAYANE DE SOUZA AMARAL	CONTADOR	MANAUS
0979852	ALESSANDRO DA CONCEICAO CHAVES	CONTADOR	MANAUS
0895444	ROSELY COSTA DA SILVA	CONTADOR	MANAUS
0748392	PAULO ARTUR NERY DIAS	ENGENHEIRO / MECÂNICO	MANAUS
0444567	SAMOEL SUENIO SANTOS DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO / MECÂNICO	MANAUS
0310051	GUSTAVO SILVA DE SOUZA	ENGENHEIRO / CIVIL	MANAUS
0284038	EDIVAL AREVALDO DA COSTA	ENGENHEIRO / CIVIL	MANAUS
0310499	LEONARDO MEDEIROS LIMA	ENGENHEIRO / CIVIL	MANAUS
0310271	HENRIQUE FERREIRA LEITE DA C. NETO	ENGENHEIRO / CIVIL(N)	MANAUS
0863536	RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO/FLORESTAL	MANAUS
0748425	BERNARDINO DA COSTA E SILVA JUNIOR	MUSEÓLOGO	MANAUS
0286170	SAULO MORENO ROCHA	MUSEÓLOGO	MANAUS



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



Fls 3

PORTARIA GRNº 0440/2017

VAGA	NOME	CARGO	LOCAL
0984269	ANA CHRISTINA SENA LIMA DA COSTA	PSICOLOGO ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	MANAUS
0984349	ROBERTA DE LIMA SOUSA VIEIRA	PSICOLOGO SOCIAL E COMUNITARIO	MANAUS
0984365	PRISCILA MENDES E SILVA	PSICOLOGO SOCIAL E COMUNITARIO	MANAUS
0984364	JOSIANE DE SOUZA MEDEIROS	PSICOLOGO SOCIAL E COMUNITARIO	MANAUS
0984363	ANNE KARINA PEREIRA DE ANDRADE	PSICOLOGO SOCIAL E COMUNITARIO	MANAUS
0334307	KIDNEY DE OLIVEIRA GOMES NEVES	QUIMICO I	MANAUS
0334740	FELIPE MOURA ARAUJO DA SILVA	QUIMICO II	MANAUS
0984859	ANDRE AURELIANO DE SOUSA	RELAÇÕES PÚBLICAS	MANAUS
0984871	MARIA CAROLINA LEMOS	RELAÇÕES PÚBLICAS	MANAUS
0984872	MARION LITAIFF AZIZE GOMES	RELAÇÕES PÚBLICAS	MANAUS
0310476	SAMUEL VINENTE DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	MANAUS

II - **NOMEAR**, em caráter efetivo no quadro de pessoal deste UFAM, nos termos do Art. 9º, Inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a candidata a seguir relacionada, habilitada em Concurso Público de Provas, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação – TAE, em regime de **20 (vinte) horas semanais**.

VAGA	NOME	CARGO	LOCAL
0310975	RENATA BITTAR BRITTO ARANTES	MÉDICO/TRABALHO	MANAUS

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora**



PORTARIA GR N° 0441/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO a abertura do Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivo do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Amazonas, objeto do Edital n° 022/2016, de 02/05/2016, publicado no DOU de 04/05/2016, retificado no DOU de 18/05/2016, 05/07/2016, 03/08/2016 e 26/10/2016;

CONSIDERANDO o edital n°75/2016 de convocação dos candidatos autodeclarados negros e pardos do edital n° 22/2016 do Concurso Público de Provas para provimento de cargos técnico-administrativos em educação, e o Aviso de Retificação e Acréscimo n° 09 do aviso de retificação n° 08 de 25 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 16, Anexo II, do Decreto n° 6.944, de 21/8/2009;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas para provimento de cargos Técnicos- Administrativos em Educação - TAE, objeto do Edital N°022/2016, Classificação D (Nível Médio) homologado pela Portaria n° 0220/2017, publicado no D.O.U. de 31/01/2017,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, Inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos a seguir relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação – TAE, em regime de **40 (quarenta) horas semanais**.

VAGA	NOME	CARGO	LOCAL
0310281	ARACELY PERES OSPINA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	BENJAMIN CONSTANT
0310521	ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	BENJAMIN CONSTANT



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



Fls 2

PORTARIA GR N° 0441/2017

VAGA	NOME	CARGO	LOCAL
0720865	RAFAEL RODRIGUES NUNES	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO(N)	BENJAMIN CONSTANT
0700154	FABIANO FEITOSA DE SOUZA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	COARI
0702676	FERNANDO DINIZ ABREU SILVA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	COARI
0702785	RODRIGO CESAR DA SILVA MOREIRA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	COARI
0903483	ROSALIA DA CONCEICAO ALVES LOPES	TEC. LAB/ANÁLISES CLÍNICAS	COARI
0965895	ROZIVETE MACIEL DE LIMA	TEC. LAB/ANÁLISES CLÍNICAS	COARI
0965918	MARCIO WEIDRON BENCHIMOL MEDEIROS	TEC. LAB/ANÁLISES CLÍNICAS	COARI
0965919	KLEBERSON DE OLIVEIRA	TEC. LAB/ANÁLISES CLÍNICAS(N)	COARI
0834703	JEISON PEREIRA DE OLIVEIRA	TEC EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	COARI
0971754	MICAEL JACSON SILVA DO NASCIMENTO	TEC EM SEGURANÇA DO TRABALHO	COARI
0703172	ISABELA MARINHO DE SOUZA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	HUMAITÁ
0721326	FERNANDA MELLO FERRARY	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	ITACOATIARA
0903402	BRUNO LIMA FERREIRA	TEC. LAB/ QUIMICA	ITACOATIARA
0310584	BRIGIDA HELEN GOMES MOURA	TEC. LAB/ QUIMICA	ITACOATIARA
0311433	JULIANE PINHEIRO FRAGATA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	PARINTINS
0721273	KELLY DO CARMO BRITO DA SILVA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	PARINTINS
0703117	PAULA INES FERREIRA OLIVEIRA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0310214	HELIELMA FRANCINE AMARO	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0694008	CERIO ROMULO DA SILVA BENARROS	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0962973	MICHELE MARCIAO AZEVEDO	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0310027	ISABELLE DE OLIVEIRA CARDOSO	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0748204	SAMYA RAQUEL ARAUJO CORDEIRO	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0748540	AGEU MONTEIRO MAIA JUNIOR	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0748539	ADRIELY EVELYN LARISSA MAGALHAES CARIOCA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0310433	JOSE AUGUSTO MOREIRA FILHO	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0962961	LEONARDO LEITE RAPOSO E SILVA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0703115	JEFFERSON VENANCIO DE OLIVEIRA CABRAL	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0409923	DANIELA DE OLIVEIRA FERREIRA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0703186	FABRICIO DOS SANTOS CARDOSO	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0720941	GIER MONTEIRO MEMORIA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



Fls 3

PORTARIA GRNº 0441/2017

VAGA	NOME	CARGO	LOCAL
0721048	BRUNO MATHEUS PINHEIRO SILVA'	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0310966	LARYSSA DE OLIVEIRA MELO	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0247349	PAMELA GAMA RIBEIRO	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0703126	LUCIBELLE FERNANDES DE SOUZA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0309698	SUELEN MARTINS DE ALMEIDA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0250213	VICTOR DE ALENCAR ASSIS	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0815143	ANA LUCIA MARQUES DOS SANTOS	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0713759	PATRICIA SIQUEIRA RIBEIRO	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
311063	DAYVID CARVALHO MARTINS	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0748538	LUAN LUIZ PEREIRA BATISTA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0815146	ILAN NEUSTADT	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0310380	ERIKA GLENDA FERREIRA DE SOUZA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0962958	ADRIANO FALCAO CARVALHO	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0705901	DIESSICA SABRINA BEZERRA SERIQUE	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0250470	PATRICIA RODRIGUES GUIMARAES	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0721415	EWELIN VIEIRA DOS SANTOS XAVIER	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0219003	LARISSA TORBEY PEREIRA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0815122	BARBARA ANDREZA PEDROSA DE OLIVEIRA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0310464	SANDRO GUSTAVO SOUSA SANTOS	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0720883	NYCOLLE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0815144	NICOLLY REBECA DA SILVA RIBEIRO	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO(N)	MANAUS
0310256	ROBERT CARLOS DE SOUZA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO(N)	MANAUS
0309824	JESSICA LOPES DE SOUZA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO(N)	MANAUS
0310661	SARA RAQUEL CORDEIRO DE CASTRO	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO(N)	MANAUS
0815265	SHAYENE SALES DA SILVA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO(N)	MANAUS
0310117	ROBSON GOMES DA SILVA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO(N)	MANAUS
0309926	THAIS LAVINAS FERREIRA WERNECK	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO(N)	MANAUS
0311728	LUCAS CORDEIRO TEIXEIRA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO(N)	MANAUS
0714265	FERNANDA DA SILVA MOREIRA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO(N)	MANAUS



Fls 4

PORTARIA GR N° 0441/2017

VAGA	NOME	CARGO	LOCAL
0310477	IVANDSON KALLEN MACIEL MAGALHAES	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO(PCD)	MANAUS
0746796	HIGOR GABRIEL FREITAS REIS	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO(PCD)	MANAUS
0310601	ROBSON DA SILVA NEVES	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO(PCD)	MANAUS
0720867	ANNE CAROLINE QUEIROZ DE OLIVEIRA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0309673	JONES SIMAO BULBOL JUNIOR	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0815145	SARA SOUZA MARTINS	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0218958	EDIPO MENDONCA OKAMURA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO(N)	MANAUS
0703159	ADRIANA LOUREIRO ANDRADE	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO(PCD)	MANAUS
0815266	INGRID LARA SANTANA LIMA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0311459	TAISE PALMA COMIN MELO	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0310399	UBENIA NIAJARA GOLZIO TAVARES	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0962963	OSMAR GONCALVES TEIXEIRA NETO	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO(N)	MANAUS
0701630	MARCELO SANTOS DA SILVA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO(PCD)	MANAUS
0746829	ARLEIDE FREITAS DA SILVA	ASSIST EM ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
0311849	ADRIANA DA SILVA CARVALHO	TEC. LAB/ANÁLISES CLÍNICAS	MANAUS
0774935	ELISSON DENNY DA COSTA CARVALHO	TEC. LAB/ANÁLISES CLÍNICAS	MANAUS
0903850	PAULO ABRAAO CAVALCANTE MARANHÃO	TEC. LAB/BIOTECNOLOGIA	MANAUS
0309873	FELIPE RODOLFO PEREIRA DA SILVA	TEC. LAB/ PATOLOGIA	MANAUS
0748065	NEYBE ANTONIA SILVA OLIVEIRA COSTA	TEC. LAB/ PATOLOGIA	MANAUS
0324709	THIAGO MORAIS DE LIMA JUNIOR	TEC. LAB/ PRODUÇÃO AUDIO VIDEO	MANAUS
0870150	WANISON ANDRE GIL PESSOA JUNIOR	TEC. LAB/ QUIMICA	MANAUS
0869589	JULIANA SOUZA PEREIRA	TEC. LAB/ QUIMICA	MANAUS
0310516	DIOGO MILOME MONTEIRO	TEC. LAB/ QUIMICA	MANAUS
0310527	WELLINGTON DOS SANTOS RODRIGUES	TEC. LAB/ QUIMICA(N)	MANAUS
0309821	ADILA PEREIRA SANTIAGO	TEC. LAB/ QUIMICA	MANAUS
0716975	RENATA MARIA DA SILVA	TEC. LAB/ PSICULTURA OU AQUICULTURA	MANAUS
0232166	ELIETH DAS CHAGAS SOARES	TECNICO EM ARQUIVO	MANAUS
0231184	DANIELE DE CARVALHO GUIMARAES	TECNICO EM ARQUIVO	MANAUS
0231701	PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ARQUIVO(N)	MANAUS



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



Fls 5

PORTARIA GR N° 0441/2017

VAGA	NOME	CARGO	LOCAL
0264143	CAMILA REGINA DE SOUSA GUIMARAES	TECNICO EM ARQUIVO	MANAUS
0236660	ANTONIO BARBOSA NETO	TECNICO EM ELETROTÉCNICA	MANAUS
0747259	WANDERSON CRISTIANO DA SILVA VIANA	TEC EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MANAUS
0310741	JAIMERSON CORREIA DOS SANTOS	TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MANAUS
0834704	ELIZANGELA SANTOS DA COSTA	TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MANAUS
0972607	LOUISSON COSTA PEREIRA	TRADUTOR E INTERPRETE DE LING DE SINAIS	MANAUS
0972417	DIANA KELLY LIMA COSTA	TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUA DE SINAIS	MANAUS
0972606	JOICY SABOIA DE OLIVEIRA LUNA	TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUA DE SINAIS	MANAUS
0972608	ADRIANO BRITO FEITOZA	TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUA DE SINAIS	MANAUS
0972630	LARISSA DANTAS DE LIMA	TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUA DE SINAIS	MANAUS

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de março de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
 Reitora

13º Edição de Boletim
07/03/2017



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



PORTARIA Nº 0460/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO CG Nº 0053/2017, datado de 21 de fevereiro de 2017, subscrito pela Chefe de Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, Cristina Maria Borborema dos Santos, protocolizado sob o nº 23105.038829/2017,

RESOLVE:

ESTABELECER o Calendário de Formaturas 2017/1 e 2017/2, conforme anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de março de 2017.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CALENDÁRIO DE FORMATURAS 2017/1 C/ FORMATURAS EM 2017

UFAM UNIDADE	DIA	MÊS	SEMANA	CURSO
ICET ITACOA TAMBIA	15	AGO	TER	CIÊNCIAS - BIOL. E QUÍMICA (ENADE)
				CIÊNCIAS - MAT. E FÍSICA (ENADE)
				ENGENHARIA DE SOFTWARE (ENADE)
ICOMP	16	AGO	QUA	QUÍMICA INDUSTRIAL (ENADE)
				SISTEMA DE INFORMAÇÕES (ENADE)
				SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (ENADE)
FCA	17	AGO	QUI	ENG. DE ALIMENTOS (ENADE)
				ENG. DE PESCA (ENADE)
				ZOOTECNIA
FACED	18	AGO	SEX	PEDAGOGIA (ENADE)
IAA HUMAITÁ	18	AGO	SEX	CIÊNCIAS-BIOLOGIA E QUÍMICA (ENADE)
				CIÊNCIAS - MAT. E FÍSICA (ENADE)
				LETRAS-L. PORT. E INGLESA (ENADE)
ICB	22	AGO	TER	PEDAGOGIA (ENADE)
ISB Coari	22	AGO	TER	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENADE)
				CIÊNCIAS - BIOL. E QUÍMICA (ENADE)
				CIÊNCIAS - MAT. E FÍSICA (ENADE)
FEFF	23	AGO	QUA	ED. FÍSICA - LICENCIATURA (ENADE)
ICE	24	AGO	QUI	FÍSICA (ENADE)
				MATEMÁTICA APLICADA (ENADE)
				QUÍMICA (ENADE)
FT	25	AGO	SEX	ENG. CIVIL (ENADE)
				ENG. DE MATERIAIS (ENADE)
				ENG. DE PETRÓLEO E GÁS (ENADE)
INC B. Constant	25	AGO	SEX	ENG. DE PRODUÇÃO (ENADE)
				ENG. ELÉTRICA (ENADE)
				ENG. MECÂNICA (ENADE)
ARTES	29	AGO	TER	ENG. QUÍMICA (ENADE)
				LETRAS-L. PORT. E ESPANHOLA - (ENADE)
				PEDAGOGIA (ENADE)
LETRAS	30	AGO	QUA	MÚSICA (ENADE)
				LETRAS - L. PORTUGUESA (ENADE)
				FILOSOFIA (ENADE)
IFCHS	31	AGO	QUI	CIÊNCIAS SOCIAIS (ENADE)
				GEOGRAFIA (ENADE)
				HISTÓRIA (ENADE)
ICSEZ PARINTINS	31	AGO	QUI	EDUCAÇÃO FÍSICA (ENADE)
				PEDAGOGIA (ENADE)

EEM	1	SET	SEX	ENFERMAGEM
FCA	12	SET	TER	AGRONOMIA
ICE	13	SET	QUA	ESTATÍSTICA
ICB	14	SET	QUI	BIOTECNOLOGIA
ICET	14	SET	QUI	AGRONOMIA
ITACARTIARA				
FD	15	SET	SEX	DIREITO
IFCHS	19	SET	TER	SERVIÇO SOCIAL
FT	20	SET	QUA	DESIGN
IAA	21	SET	QUI	AGRONOMIA
HUMAITÁ				
LETRAS	22	SET	SEX	LETRAS - LINGUA ESPANHOLA
				LETRAS - L. INGLESA
				LETRAS - LIBRAS
INFORMAÇÃO	26	SET	TER	ARQUIVOLOGIA
COMUNICAÇÃO				COM. SOCIAL - JORNALISMO
FCF	27	SET	QUA	FARMÁCIA
FAPSI	29	SET	SEX	PSICOLOGIA
ISB	28	SET	QUI	BIOTECNOLOGIA
Coari				FISIOTERAPIA
FAO	4	OUT	QUA	ODONTOLOGIA
INC	5	OUT	QUI	ADMINISTRAÇÃO
B. Constant				CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DO AMBIENTE
FEFF	6	OUT	SEX	ED. FÍSICA - PROM. EM SAÚDE E LAZER
				FISIOTERAPIA
FES	10	OUT	TER	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
FM	19	OUT	QUI	MEDICINA
FES	20	OUT	SEX	ADMINISTRAÇÃO
ICSEZ	26	OUT	QUI	ADMINISTRAÇÃO
PARINTINS				SERVIÇO SOCIAL
				COM. SOCIAL - JORNALISMO
				ZOOTECNIA

Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Coroado - Campus Universitário - Setor Sul, Bloco X - 69077-000, Manaus-AM
 Fac-símile (092) 3305-4121 - Tel.: (092) 3305-4123 -CGC: 04.378.625/0001-07 - e-mail: dir_cproeg@ufam.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CALENDÁRIO DE FORMATURAS 2017/2 C/ FORMATURAS EM 2018

UNIDADE	DIA	MÊS	SEMANA	CURSO
FD	17	JAN	QUA	DIREITO
EEM	18	JAN	QUI	ENFERMAGEM
FCF	19	JAN	SEX	FARMÁCIA
ICOMP	24	JAN	QUA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
FAPSI	25	JAN	QUI	PSICOLOGIA
FAO	26	JAN	SEX	ODONTOLOGIA
FCA	31	JAN	QUA	AGRONOMIA
				ENG. DE PESCA
FACED	1	FEV	QUI	ENG. DE ALIMENTOS
				ENG. FLORESTAL
ICB	15	FEV	QUI	ZOOTECNIA
				PEDAGOGIA
FEFF	16	FEV	SEXTA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
				CIÊNCIAS NATURAIS
FES	1	MAR	QUARTA	BIOTECNOLOGIA
				ED. FÍSICA - LICENCIATURA
FES	2	MAR	QUINTA	ED. FÍSICA - TREINAMENTO ESPORTIVO
				FISIOTERAPIA
ICE	3	MAR	SEXTA	ADMINISTRAÇÃO
				CIÊNCIAS ECONÔMICAS
ICET	8	MAR	QUI	FÍSICA
				MATEMÁTICA
ITACOATIARA				QUÍMICA
				CIÊNCIAS - BIOLOGIA E QUÍMICA
				ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
				FARMÁCIA
				SISTEMA DE INFORMAÇÕES
				ARQUITETURA E URBANISMO

FT	14	MAR	QUARTA	DESIGN	ENG. CIVIL
				ENG. DA COMPUTAÇÃO	ENG. DE MATERIAIS
				ENG. DE PETRÓLEO E GÁS	ENG. DE PRODUÇÃO
				ENG. ELÉTRICA	ENG. MECÂNICA
IFCHS	15	MAR	QUINTA	ANTROPOLOGIA	CIÊNCIAS SOCIAIS
				FILOSOFIA	HISTÓRIA
				GEOGRAFIA	SERVIÇO SOCIAL
IAA HUMAITÁ	15	MAR	QUI	AGRONOMIA	CIÊNCIAS-BIOLOGIA E QUÍMICA
				CIÊNCIAS - MATEMÁTICA E FÍSICA	ENGENHARIA AMBIENTAL
				LETRAS-L. PORTUGUESA E INGLESA	PEDAGOGIA
INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO	16	MAR	SEXTA	ARQUIVOLOGIA	BIBLIOTECONOMIA
				COM. SOCIAL - JORNALISMO	COM. SOCIAL - R. PÚBLICAS
				BIOTECNOLOGIA	CIÊNCIAS - BIOLOGIA E QUÍMICA
	22	MAR	QUI	CIÊNCIAS - MATEMÁTICA E FÍSICA	ENFERMAGEM
ISB Coari				FISIOTERAPIA	NUTRIÇÃO
				ADMINISTRAÇÃO	
	28	MAR	QUA	ARTES VISUAIS	COMUNICAÇÃO SOCIAL
ICSEZ PARINTINS				EDUCAÇÃO FÍSICA	PEDAGOGIA
				SERVIÇO SOCIAL	ZOOTECNIA
LETRAS	28	MAR	QUA	LETRAS - LÍNGUA ESPANHOLA	LETRAS - L. FRANCESA
				LETRAS - L. INGLESA	LETRAS - LÍNGUA JAPONESA
				LETRAS - L. PORTUGUESA	
ARTES FM	04	ABR	QUA	ARTES VISUAIS	MÚSICA
	5	ABR	QUI	MEDICINA	
INC Benjamin Constant				ADMINISTRAÇÃO	ANTROPOLOGIA
				CIÊNCIAS-AGRÁRIAS E DO AMBIENTE	CIÊNCIAS - BIOLOGIA E QUÍMICA
	5	ABR	QUI	LETRAS-L. PORTUGUESA E ESPANHOLA	PEDAGOGIA

Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Cornado - Campus Universitário - Setor Sul, Bloco X - 69077-000, Manaus-AM
 Fac-símile (092) 3305-4121 - Tel.: (092) 3305-4123 - CGC: 04.376.628/0001-87 - e-mail: dir_proeg@ufam.edu.br



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP N° 034/2017

A PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25,

CONSIDERANDO que por meio do requerimento datado de 13.01.2017, Processo nº 23105.005728/2017, do servidor Abraham Lincoln Dib Bastos, solicita Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 94, inciso II, da Lei Nº 8.112/90,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento para Exercício de Mandato eletivo ao servidor **ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS**, ocupante do cargo de Médico, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas, a partir de **01.01.2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2017.

KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP Nº 035/2017

A PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25,

CONSIDERANDO que por meio do requerimento datado de 13.01.2017, Processo nº 23105.005728/2017, do servidor Marcelo Augusto da Eira Correa, solicita Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 94, inciso II, da Lei Nº 8.112/90,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento para Exercício de Mandato eletivo ao servidor **MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas, a partir de 01.01.2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus,
21 de fevereiro de 2017.


KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



1

PORTARIA - PROGESP Nº 036/2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO que as ações de assistência estudantil encontram-se sob responsabilidade do Departamento de Assistência Estudantil – DAEST vinculado a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas –PROGESP/UFAM;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 164/2016 - DAEST/PROGESP, datado em 22 de abril de 2016, onde o diretor do Departamento de Assistência Estudantil demanda a designação de Comissão Assuntos Estudantil;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Assistência Estudantil, decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e deliberar recursos impetrados por discentes em processos seletivos para oferta de benefícios da assistência estudantil;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e deliberar as solicitações dos discentes para revisão dos casos de desligamento dos programas de auxílio e bolsa oferecidos pelo DAEST/PROGESP- UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e deliberar quanto às demandas diversas relativas à assistência estudantil;

RESOLVE:

CONSTITUIR, com os servidores abaixo designados, a *Comissão de Assistência Estudantil* no âmbito da PROGESP/UFAM. Fica a cargo dos membros designar o presidente da comissão.

PRESIDENTE:

Ana Beatriz de Souza Cyrino – Matrícula Siape: 1659879



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



2

MEMBROS:

Leila Maria Castro dos Santos – Matrícula Siape: 1966867
Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo – Matrícula Siape: 3286242
José Adelson da Silva Miranda – Matrícula Siape: 2090503

Dê-se ciência e cumpra-se.

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2017.

KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró- Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



1

PORTARIANº 041/2017

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO as atividades do Departamento de Saúde Qualidade de Vida cujas ações primam por **estabelecer diretrizes para viabilizar políticas sociais de apoio ao Servidor da UFAM**;

CONSIDERANDO o desenvolvimento do Programa Vida Ativa que visa proporcionar aos servidores da UFAM, em processo de aposentadoria, aposentados, pensionistas, cônjuges, acompanhantes e outras pessoas relacionadas com sua história de vida, ações e serviços que possibilitem o aumento da auto-estima e a melhoria da qualidade de vida.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **MARLUCIA MENDES DE SOUSA** – Técnica em Enfermagem, para atuar como coordenadora do Projeto Vida Ativa, vinculado ao Departamento de Saúde Qualidade de Vida da PROGESP desenvolvido no Centro de Atenção Integral a Saúde – CAIS, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, Manaus, 03 de março de 2017.


KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró- Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP N° 044/2017

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25, resolve:

CONSIDERANDO a competência estabelecida na Portaria GR 1086/2016, publicada no Boletim da UFAM – 19ª Edição, de 04/05/2016, página 17;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Formulário, página n.º 01, datado de 03 de março de 2017, da Faculdade de Estudos Sociais da Universidade Federal do Amazonas, conforme consta no Processo n.º 23105. 008556/2017, protocolado em 24 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **MARIA DA GLÓRIA VITORIO GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 6401632, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 12 de março de 2017.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 06 de março de 2017.


KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP N° 042/2017

A **PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25:

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 012/2017 – DLMA – PCU, datado de 14/02/2017, do Diretor do Departamento de Logística e Meio Ambiente, com anuência do Prefeito do Campus Universitário, consoante o Processo n.º 23105.038419/2017, protocolado em 14/02/2017;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 131/2010/COGES/DENOP/SRH/MP.

R E S O L V E:

I – C O N V A L I D A R os atos praticados pelo servidor **SEVERINO ARAÚJO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0401206, ocupante do cargo de Vigilante, no exercício da Função Gratificada FG – 02, de Coordenador de Segurança – PCU/UFAM, durante as férias do titular, o servidor **RICARDO PEDROSA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1168887, no período de 01/03/2017 a 30/03/2017 (30 dias).

II - ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus,
03 de março de 2017.


KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP Nº 043/2017

A PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25, resolve:

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 066/2016 - ICHL, datado de 17/02/2017, da Diretoria do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM da Universidade Federal do Amazonas, consoante processo n.º 23105.038543/2017, datado de 16/02/2017;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e o entendimento contido na NOTA/MP/CONJUR/SMM/Nº 0252 - 3.10/2009,

RESOLVE:

I – C O N V A L I D A R os atos administrativos praticados pela servidora **LILIA VALESSA MENDONÇA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1803094, durante a substituição, por motivo de férias, do Coordenador da Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável, o servidor **FRANTOMÉ BEZERRA PACHECO**, matrícula SIAPE n.º 1551197, junto ao Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, no período de 14.02.2017 a 28.02.2017.

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus - AM, 06 de março de 2017.


KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP N° 038/2017

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25, resolve:

CONSIDERANDO a competência estabelecida na Portaria GR 1086/2016, publicada no Boletim da UFAM – 19ª Edição, de 04/05/2016, página 17;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 038/2017, datado de 27 de janeiro de 2017, do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, conforme consta no Processo n.º 23105. 037734/2017, protocolado em 02 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 1849680, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 27 de fevereiro de 2017.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 02 de março de 2017.


KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP N° 039/2017

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25, resolve:

CONSIDERANDO a competência estabelecida na Portaria GR 1086/2016, publicada no Boletim da UFAM – 19ª Edição, de 04/05/2016, página 17;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 078/2017, datado de 27 de janeiro de 2017, do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, conforme consta no Processo n.º 23105.037734/2017, protocolado em 02 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **AURÉLIO ANDRADE DE MENEZES JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1318394, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 27 de fevereiro de 2017.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 02 de março de 2017.


KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas.



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora**



PORTARIA - PROGESP N° 040/2017

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2016, seção 1, página 25, resolve:

CONSIDERANDO a competência estabelecida na Portaria GR 1086/2016, publicada no Boletim da UFAM – 19ª Edição, de 04/05/2016, página 17;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 078/2017, datado de 02 de fevereiro de 2017, do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, conforme consta no Processo n.º 23105. 037734/2017, protocolado em 02 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **HIDELBRANDO FERREIRA RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 2218131, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 27 de fevereiro de 2017.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 02 de março de 2016.

KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças



PORTARIA Nº 028/2017

O PRÓ – REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 944/2016.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008 e, Nota n. 001/2016/CONSU/PFFUA/PGF/AGU;

CONSIDERANDO o Processo SIE nº 23105.036567/2017 referente à celebração do Contrato nº 04/2017 que tem por objeto a contratação de empresa para a construção do bloco do Restaurante Universitário de ICSEZ Parintins/AM; e,

CONSIDERANDO o MEMO nº 129/2017 – DECC/PROADM, datado de 03 de março de 2017, Processo SIE nº 23105.038995/2017, subscrito pelo Diretor do Departamento de Contratos e Convênios, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pelo Prefeito do Campus, Prof. Dr. Atlas Augusto Barcellar;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 04/2017 oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2016, que tem por contratada a empresa JJ BARROSO LTDA ME:

- I.I. Fiscal: MILTON GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR – SIAPE: 19795297;
- I.II. Fiscal Substituto: DEYVID ANDRADE DE SOUZA – SIAPE: 1799312;

II. DISPOR que os fiscais e os fiscais substitutos serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, com observância da legislação vigente, sendo sua atribuição, dentre outras:

II.I. Fiscal:

- a) coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;
- c) conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do a documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;
- d) manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;

Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Coroado I, Campus Universitário Senador Artur Virgílio Filho Centro Administrativo,
CEP: 69077-000 – Manaus/AM

- e) solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- j) determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- q) encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo os prazos contratuais e instruído com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);

Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Coroado I, Campus Universitário Senador Ayrton Jirgilio Filho Centro Administrativo
CEP: 89077-000 – Manaus/AM

- r) apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, e, encerrados os processos de contratação;
- s) realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de ressarcimento;
- t) em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar

II.II. Fiscal Substituto:

- a) auxiliar o fiscal do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- b) fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;
- c) preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao fiscal do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;
- d) atestar, em conjunto com o fiscal do contrato, as faturas correspondentes às etapas executadas, para efeito de pagamento;
- e) em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do fiscal.
- f) atuar como SUBSTITUTO do FISCAL, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

III. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

IV. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 03 de março de 2017.


ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR
 Pró-Reitor de Administração e Finanças



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças



P O R T A R I A N° 029/2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho datado de 29/11/2016, da Magnífica Reitora desta Universidade, e tudo o que consta no Processo nº 23105.037867/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as irregularidades ocorridas no âmbito desta Universidade, e a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado exercício pleno do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a delegação de competência contida na Portaria GR nº 2.275/2012, e o disposto no *caput* do artigo 143 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990,

R E S O L V E:

PRORROGAR por mais 60 dias, a contar da publicação desta, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 003/2017-PROADM de 05 de janeiro de 2017, relativos ao Processo nº 23105.037867/2017.

PRESIDENTE:

NAIR CHASE DA SILVA
Docente/EEM/Matrícula SIAPE nº 6474450

MEMBROS:

DÉBORA TEIXEIRA OHANA
Docente/FCF/Matrícula SIAPE nº 7401264

JORGE ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA
Téc. Administrativo/PROEG/Matrícula SIAPE nº 1725599

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de março de 2017.

GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA
Pró-Reitora de Administração e Finanças em exercício